Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

CONSELHO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER

Projeto de Lei nº 015/13, o qual altera a Lei 1544 de 26 de abril de 2006 e dá outras providências.

Relatório

Vem a exame da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas o Projeto de Lei 015/2013, de autoria do Poder Executivo, o qual altera o Artigo 5º da Lei 1544 de 26 de abril de 2006, sendo que esta Lei foi alterada pela Lei 1668/08, a qual autoriza doação de imóvel urbano, com área total de 69.680,00 m², localizado no Bairro São Silvestre, conforme coordenadas constantes na Lei 1544.

Objetivo

Conforme justificativa do Autor do Projeto, a alteração da Lei faz-se necessária, em função da COHAPAR, que recebeu a área doada em 2006, especificada no item "Relatório", não dispor de recursos para construção de imóveis entre os anos de 2006 a 2011 porém, com o lançamento do Programa minha Casa minha Vida abriu-se caminho para execução do empreendimento no âmbito do mesmo, ou seja, viabilizando o aporte financeiro necessário para cumprir os objetivos da Lei 1544/06, possibilitando assim a utilização do imóvel para mesma finalidade da Lei em questão e atendendo famílias que se encontram nas menores faixas de renda. As obras deverão ser iniciadas até 31/12/13. A COHAPAR está autorizada a alienar os lotes ao FAR - Fundo de Arrendamento Municipal, administrado pela Caixa Econômica Federal, desde que mantida a finalidade prevista.
E.T.: Conforme consta, a alteração faz-se necessária por ser condição "*sine qua non*" para alienação da área pela COHAPAR (construção de 134 unidades habitacionais, para famílias com renda até R$ 1.600,00)

Parecer

Como não existe nenhum óbice para aprovação deste projeto e por atender aos interesses dos munícipes, ou seja, famílias de baixa renda e por estar de acordo com o que determina a Legislação pertinente, entre elas, a Lei Orgânica do Município (Art. 14 e Art. 208, inciso III), esta Comissão aprova o Projeto Lei 015/13, estando de acordo com a alteração pretendida na Lei em questão.

Telêmaco Borba, 15 de maio de 2013.

Mauricio Diogenes de Castro – Relator

Luiz Carlos dos Santos Martins - Membro

Célia Regina Sobrinho de Andrade – Presidente